



# Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

## AUTÓGRAFO Nº.035/2023

*Institui a semana de conscientização e prevenção contra a violência infantil em Linhares/ES.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária o Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Jadir Rigotti Junior, a saber:

**Art. 1º** Institui a Semana de Conscientização e Prevenção Contra a Violência Infantil a ser realizada anualmente na semana que antecede o dia 21 de abril.

*Parágrafo único.* A semana de que trata o *caput* deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Linhares/ES.

**Art. 2º** A Semana de Conscientização e Prevenção Contra a Violência Infantil tem os seguintes objetivos:

I – disseminar a paz nas famílias e a conscientização de que todos devem defender as crianças prioritariamente, nos termos das Constituições e do Estatuto da Criança e do Adolescente;

II – promover palestras, seminários, campanhas, mobilizações e outras atividades que permitam estimular a sensibilização da população acerca da importância de medidas preventivas para não ocorrência de violência infantil;

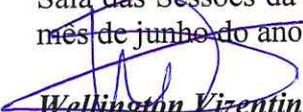
III – contribuir para melhoria dos indicadores relativos à ocorrência de violência infantil;

IV – promover intercâmbio visando ampliar o nível de resolutividade das ações direcionadas à proteção das crianças, no que tange à violência infantil, por meio de integração da população, instituições públicas, privadas, organizações não governamentais e religiosas para consecução dos objetivos desta Lei.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades sem fins lucrativos em apoio às ações promovidas pelos eventos de que trata esta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos doze dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e três.

  
Wellington Vizenini  
Presidente



**MUNICÍPIO DE LINHARES**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
Linhares - ES

**Relatório de Comprovante de Protocolização**

16 de j

Prezado(a) Senhor(a) **GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES ES,**

Comunicamos que o registro abaixo foi efetuado com sucesso e que o mesmo já foi encaminhado para o(s) de(s) setor(es) competente(s) para as devidas providências.

Confira abaixo algumas informações contidas em nosso banco de dados:

Protocolo: **Processo Administrativo Nº 013385/2023**

Data: **16/06/2023 13:23:37**

Origem: **GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES ES**  
\*\*\* contatos indisponíveis \*\*\*

Contato: **GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES ES**  
\*\*\* contatos indisponíveis \*\*\*

Protocolador: **MICHELE MIGUEL MACIEL GARCIA DE SOUZA**

Assunto: **REQUERIMENTO - PROCESSO**

Detalhamento: **2023/AUTÓGRAFO Nº 035/2023**

Informamos também que o andamento do mesmo pode ser acompanhado via internet. Para isso basta acessar abaixo, e quando requerido, o identificador também deve ser informado para realizar a consulta:

Identificador: **567a4c00-efb7-4b4a-83f7-f5b63c252d5d**

Endereço: [Para ver o Histórico de Andamento clique aqui](#)